

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 008/2019

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64, com sede administrativa na Rua Rufino Cardoso, 382 - Bairro Vale do Sol, São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 - 00, neste ato representado por sua Presidente FUMASA, a Sra. Larissa Fagundes Gusmão, brasileira, casada, residente e domiciliado a Rua Fausto Ferreira nº 242 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.044.076-20, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSPMG, doravante denominado **FUNDAÇÃO**; e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório

DETENTORA: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME

Endereço: BR 135 Nº32, BAIRRO CRISTO REDENTOR-MIRABELA-MG

CNPJ: 22.820.165/0001-42

Representante Legal: MARILENE SOARES FERREIRA

CPF: 043.885.066-13

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
-------------	--------------	----------------	------------------	--------------	----------------	--------------

03	500	UNIDAD E	<p>Ácido poliglicólico (vicril) 0 Agulha 4,0 cm – Fio cirúrgico de Ácido poliglicólico (vicril), multifilamentar trançado, absorvível, sintético, diâmetro 0, comprimento 2x90cm, cor violeta/verde. Com agulha de 4,0 cm, ½ círculo, ponta e corpo cilíndrico, em aço inoxidável, estéril, embalagem individual em envelope.</p>	TECHNOFIO	R\$5,75	R\$2.875,00
11	500	UNIDAD E	<p>Agulha peridural nº 16 G x 3 ½” – Dispositivo utilizado na punção do espaço peridural para injeção de anestésico, descartável, estéril, canhão luer lock internamente cônico garante conexão segura e facilita inserção do cateter, cânula graduada em cm proporcionando perfeito conhecimento da profundidade inserida.</p>	PROCARE	R\$3,60	R\$1.800,00

12	500	UNIDAD E	Agulha peridural nº 17 G x 3 ½” – Dispositivo utilizado na punção do espaço peridural para injeção de anestésico, descartável, estéril, canhão luer lock internamente cônico garante conexão segura e facilita inserção do cateter, cânula graduada em cm proporcionando perfeito conhecimento da profundidade inserida.	PROCARE	R\$3,60	R\$1.800,00
13	500	UNIDAD E	Agulha peridural nº 18 G x 3 ½” – Dispositivo utilizado na punção do espaço peridural para injeção de anestésico, descartável, estéril, canhão luer lock internamente cônico garante conexão segura e facilita inserção do cateter, cânula graduada em cm proporcionando perfeito conhecimento da profundidade inserida.	PROCARE	R\$3,60	R\$1.800,00
17	500	CAIXA	Agulha 25x0,70mm (22Gx 1) – Agulha hipodérmica estéril, descartável, trifacetada – caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	R\$6,05	R\$3.025,00
19	500	CAIXA	Agulha 40x1,20mm (18Gx 1½) – Agulha hipodérmica estéril, descartável, trifacetada – caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	R\$6,05	R\$3.025,00

20	500	UND	Agulha descartável raquidiana N°22G – agulha para anestesia raquidiana n° 22G x 0,90mm, descartável, estéril, agulha de ponta quincke, apirogênical. Encaixe canhão/estilete, canhão translúcido, livre de látex. Embalagem individual constando as medidas exatas.	PROCARE	R\$3,95	R\$1.975,00
21	1000	UNIDAD E	Agulha descartável raquidiana N°25G – Agulha para anestesia raquidiana n° 25G x 3 ½”, descartável, estéril, agulha de ponta quincke, apirogênical. Encaixe canhão/estilete, canhão translúcido, livre de látex. Embalagem individual constando as medidas exatas.	PROCARE	R\$4,45	R\$4.450,00
24	1000	UNIDAD E	Agulha descartável raquidiana N°27G – Agulha para anestesia raquidiana n° 27G x 3 ½”, descartável, estéril, agulha de ponta quincke, apirogênical. Encaixe canhão/estilete, canhão translúcido, livre de látex. Embalagem individual constando as medidas exatas.	PROCARE	R\$4,70	R\$4.700,00

25	1000	UNIDAD E	Agulha descartável raquidiana N°27G – Agulha para anestesia raquidiana n° 27G x 4 11/16” (longa), descartável, estéril, agulha de ponta quincke, aprotogênica. Encaixe canhão/estilete, canhão translúcido, livre de látex. Embalagem individual constando as medidas exatas.	PROCARE	R\$4,70	R\$4.700,00
29	10.000	UNIDAD E	Álcool etílico 70% de 1 litro desinfetante hospitalar para superfícies fixas.	ITAJÁ	R\$3,40	R\$34.000,00
30	100	UNIDAD E	Álcool etílico 96% de 1 litro, desinfetante hospitalar para superfícies fixas.	ITAJÁ	R\$4,60	R\$460,00
38	300	UNIDAD E	Almotolia 250ml – Marrom, plástica e bico reto.	PROLAB	R\$2,20	R\$660,00
39	300	UNIDAD E	Almotolia 250ml – Transparente, plástica e bico reto.	PROLAB	R\$2,20	R\$660,00
40	300	UNIDAD E	Almotolia 500ml – Marrom, plástica e bico reto.	PROLAB	R\$2,80	R\$840,00
41	300	UNIDAD E	Almotolia 500ml – Transparente, plástica e bico reto.	PROLAB	R\$2,85	R\$855,00

55	2000	UNIDAD E	Bolsa coletora estéril de urina 2000 ml sistema fechado com capacidade para 2.000ml; válvula anti-refluxo vertical; frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; parte de trás leitosa facilitando a leitura e a visualização do aspecto da urina; suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide) e alça(cordão) com 40cm; conector universal com ajuste para sonda vesical, com tampa protetora; ponto para coleta de urina com membrana de látex. Tubo extensor de pvc com 110 cm, transparente, flexível, isento de dobras.	LABOR IMPORT	R\$2,98	R\$5.960,00
63	100	CAIXA	Cat gut cromado 0.0 com agulha de 5 cm – fio para sutura, cat gut cromado, nº0.0, fio com 75cm de comprimento, agulha de 5cm, para cirurgia gastrointestinal, embalado em envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala – caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	R\$89,00	R\$8.900,00

64	100	CAIXA	Cat gut cromado 1.0 com agulha de 5 cm – fio para sutura, cat gut cromado, nº1.0, fio com 75cm de comprimento, agulha de 5cm, para cirurgia gastrointestinal, embalado em envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala – caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	R\$86,00	R\$8.600,00
71	50	CAIXA	Cat gut simples 2.0 com agulha de 2 cm – Fio para sutura, cat gut simples 2.0, com agulha de 2cm – caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	R\$89,80	R\$4.490,00
73	100	CAIXA	Cat gut simples 2.0 com agulha de 5 cm – Fio para sutura, cat gut simples 2.0, com agulha de 5cm – caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	R\$89,80	R\$8.980,00
77	1.000	UNIDADE	Cateter jelco nº14 – Cateter jelco de teflon, estéril, descartável, flexível, nº 14, embalagem individual, papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	DESCARPACK	R\$0,65	R\$650,00
78	1.000	UNIDADE	Cateter jelco nº16 – Cateter jelco de teflon, estéril, descartável, flexível, nº 16, embalagem individual, papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	DESCARPACK	R\$0,65	R\$650,00

79	1.000	UNIDAD E	Cateter jelco nº18 – Cateter jelco de teflon, estéril, descartável, flexível, nº 18, embalagem individual, papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	DESCARPACK	R\$0,59	R\$590,00
81	50.000	UNIDAD E	Cateter jelco nº22 – Cateter jelco de teflon, estéril, descartável, flexível, nº 22, embalagem individual, papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	DESCARPACK	R\$0,58	R\$29.000,00
82	50.000	UNIDAD E	Cateter jelco nº24 – Cateter jelco de teflon, estéril, descartável, flexível, nº 24, embalagem individual, papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	DESCARPACK	R\$0,63	R\$31.500,00

88	500	CAIXA	<p>Coletor para material perfurocortante 13 litros – Confeccionado em papel incinerável, cor amarela, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento, acompanhado de saco plástico ou não, com instruções de montagem e uso impressas externamente, cinta em material resistente à perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. Fabricado de acordo com a NR 32 (MTE), constando externamente a simbologia de material infectante conforme NBR 7500. Deve atender as normas NBR 13853 – caixa com 20 unidades.</p>	FLEXPEL	R\$76,00	R\$38.000,00
91	3.000	PACOTE	<p>Compressa cirúrgica 45cm x 50cm, estéril e confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo – pacote com 50 compressas.</p>	ORTOMAX	R\$47,00	R\$141.000,00
96	500	UNIDAD E	<p>Conjunto de esponja – Escova seca</p>	VIC PHARMA	R\$3,29	R\$1.645,00

98	200	UNIDAD E	Dispositivo para incontinência urinária, masculino, tamanho G, com extensão, em látex atóxico puro em forma de preservativo com extremidade, afunilado e reforçado com tubo condutor, com registro no ministério da saúde.	MEDSONDA	R\$1,00	R\$200,00
99	300	UNIDAD E	Dispositivo para incontinência urinária, masculino, tamanho M, com extensão, em látex atóxico puro em forma de preservativo com extremidade, afunilado e reforçado com tubo condutor, com registro no ministério da saúde.	MEDSONDA	R\$1,00	R\$300,00
100	100	UNIDAD E	Dispositivo para incontinência urinária, masculino, tamanho P, com extensão, em látex atóxico puro em forma de preservativo com extremidade, afunilado e reforçado com tubo condutor, com registro no ministério da saúde.	MEDSONDA	R\$1,00	R\$100,00
109	500	PACOTE	Eletrodo descartável infantil com gel – pacote com 50 unidades.	SOLIDOR	R\$13,25	R\$6.625,00

113	500	UNIDAD E	Equipo micro gotas para transfusão de sangue, dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e hemoderivados; Câmara Dupla flexível, sendo que a primeira é dotada de filtro, a segunda para visualização e controle do gotejamento; Ponta perfurante que permite conexão segura as bolsas de sangue e derivados; Tubo extensor em PVC de 150 cm; Controlador de fluxo tipo pinça rolete; Encaixe luer lock para dispositivo de acesso venoso.	LAMEDID	R\$3,44	R\$1.720,00
128	500	CAIXA	Filme para raios-X analógico HR-U – 24 x 30 cm – caixa com 100 unidades.	IBF	R\$139,50	R\$69.750,00
147	3.000	PACOTE	Fralda geriátrica, tamanho G, descartável, celulose adesivo, termo plástico, com gel – pacote com 8 unidades.	MAXCONFORT	R\$8,80	R\$26.400,00
149	100	PACOTE	Fralda infantil tamanho G, descartável, celulose adesivo, termo plástico, com gel – pacote com 80 unidades.	LIPPY BABY	R\$44,00	R\$4.400,00
150	200	PACOTE	Fralda infantil tamanho M, descartável, celulose adesivo, termo plástico, com gel – pacote com 90 unidades.	LIPPY BABY	R\$49,60	R\$9.920,00

151	300	PACOTE	Fralda infantil tamanho P, descartável, celulose adesivo, termo plástico, com gel – pacote com 100 unidades.	LIPPY BABY	R\$55,00	R\$16.500,00
154	200	UNIDAD E	Gaze hidrófila, tipo queijo, rolo 13 fios por cm quadrado, tamanho 91m x 91cm, confeccionada em tela de algodão, com material macio neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, com 4 dobras. Embalado individualmente.	ORTOFEN	R\$39,80	R\$7.960,00
156	500	UNIDAD E	Gel para ECG e ultrassom 1000g	MULTIGEL	R\$4,45	R\$2.225,00
157	1.000	UNIDAD E	Gel para ECG e ultrassom 100g	MULTIGEL	R\$1,18	R\$1.180,00
158	20	UNIDAD E	Glutaraldeido galão com 1 litros	CINORD	R\$22,10	R\$442,00
163	300	UNIDAD E	Iodopolividona degermante 10% com 1 litro	VIC PHARMA	R\$20,00	R\$6.000,00
164	300	UNIDAD E	Iodopolividona tópico 10% com 1 litro	VIC PHARMA	R\$19,80	R\$5.940,00
168	50	CAIXA	Lâmina bisturi nº 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala – caixa com 100 unidades.	ADVANTIVE	R\$29,00	R\$1.450,00

169	50	CAIXA	Lâmina bisturi nº 21, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala - caixa com 100 unidades.	ADVANTIVE	R\$29,00	R\$1.450,00
170	50	CAIXA	Lâmina bisturi nº 22, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala - caixa com 100 unidades.	ADVANTIVE	R\$29,00	R\$1.450,00
171	50	CAIXA	Lâmina bisturi nº 24, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala - caixa com 100 unidades.	ADVANTIVE	R\$29,00	R\$1.450,00
173	200	CAIXA	Lanceta estéril e descartável para punção digital em diabéticos - caixa com 100 unidades.	MEDLEVENSO NH	R\$4,25	R\$850,00
174	10	UNIDAD E	Lanterna pupilar - Tampa, Haste - Liga/desliga, Cabo (punho) para 02 (duas) pilhas pequenas tipo palito (tamanho AAA), Cabeçote, Lâmpada 2,5 Volts 56,10	MISSOURI	R\$35,00	R\$350,00

182	3.000	CAIXA	Luva de procedimento tamanho P, Látex de Borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril com pó bioabsorvível – caixa com 100 unidades.	MEDIX	R\$15,35	R\$46.050,00
185	200	UNIDAD E	Luva forrada para limpeza, tamanho G, de borracha, material látex natural, aveludada internamente e antiderrapante. Embalada o par.	DANNY	R\$2,90	R\$580,00
186	300	UNIDAD E	Luva forrada para limpeza, tamanho M, de borracha, material látex natural, aveludada internamente e antiderrapante. Embalada o par.	DANNY	R\$2,90	R\$870,00
187	200	UNIDAD E	Luva forrada para limpeza, tamanho P, de borracha, material látex natural, aveludada internamente e antiderrapante. Embalada o par.	DANNY	R\$2,90	R\$580,00

189	500	UNIDAD E	<p>Malha tubular 12cm x 15m – confeccionada em tecido 100% algodão. Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro. Alta resistência para preservação da integridade tecidual. Indicação: É utilizado em hospitais, clínicas, unidades de saúde, como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre pele e o imobilizador. Finalidade: Proteger de proeminências ósseas e minimizar ocorrência de irritação e alergia tecidual.</p>	ORTOFEN	R\$6,42	R\$3.210,00
-----	-----	-------------	---	---------	---------	-------------

190	300	UNIDAD E	<p>Malha tubular 15cm x 15m – confeccionada em tecido 100% algodão. Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro. Alta resistência para preservação da integridade tecidual. Indicação: É utilizado em hospitais, clínicas, unidades de saúde, como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre pele e o imobilizador. Finalidade: Proteger de proeminências ósseas e minimizar ocorrência de irritação e alergia tecidual.</p>	ORTOFEN	R\$7,60	R\$2.280,00
-----	-----	-------------	---	---------	---------	-------------

191	200	UNIDAD E	Malha tubular 20cm x 15m – confeccionada em tecido 100% algodão. Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro. Alta resistência para preservação da integridade tecidual. Indicação: É utilizado em hospitais, clínicas, unidades de saúde, como auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre pele e o imobilizador. Finalidade: Proteger de proeminências ósseas e minimizar ocorrência de irritação e alergia tecidual.	ORTOFEN	R\$10,00	R\$2.000,00
195	100	UNIDAD E	Mascara de autofluxo com bolsa RN	MD	R\$13,75	R\$1.375,00
208	50	CAIXA	Nylon 5.0 com agulha de 3cm, estéril e descartável, monofilamentar, triangular, cuticular, embalado em envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico – caixa com 24 unidades.	SUPERMEDY	R\$28,90	R\$1.445,00
213	10	UNIDAD E	Papagaio nova luminox 26x13cm – marreco	FORTINOX	R\$72,00	R\$720,00
235	1.000.00 0	UNIDAD E	Saquinho plástico para comprimido	KROMASSA	R\$0,01	R\$10.000,00

236	50	CAIXA	Scalp n°19, hipodérmico, descartável, dispositivo de infusão intravenosa, estéril, com registro na Anvisa – caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	R\$18,50	R\$925,00
237	300	CAIXA	Scalp n°21, hipodérmico, descartável, dispositivo de infusão intravenosa, estéril, com registro na Anvisa – caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	R\$18,50	R\$5.550,00
238	500	CAIXA	Scalp n°23, hipodérmico, descartável, dispositivo de infusão intravenosa, estéril, com registro na Anvisa – caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	R\$18,40	R\$9.200,00
239	200	CAIXA	Scalp n°25, hipodérmico, descartável, dispositivo de infusão intravenosa, estéril, com registro na Anvisa – caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	R\$18,45	R\$3.690,00
240	50	CAIXA	Scalp n°27, hipodérmico, descartável, dispositivo de infusão intravenosa, estéril, com registro na Anvisa – caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	R\$18,50	R\$925,00
241	100.000	UNIDADE E	Seringa para insulina de 01ml, com agulha 13mm x 0,45mm, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, produto de uso único, estéril, apirogênica, atóxica, látex free.	DESCARPACK	R\$0,18	R\$18.000,00
242	2.000	UNIDADE E	Seringa descartável 03 ml sem agulha, estéril.	RYNCO	R\$0,13	R\$260,00

243	5.000	UNIDAD E	Seringa descartável 03 ml com agulha 25 x 7, estéril.	RYNCO	R\$0,18	R\$900,00
244	50.000	UNIDAD E	Seringa descartável 03 ml sem agulha com bico luer lock, estéril.	SR	R\$0,13	R\$6.500,00
245	100.000	UNIDAD E	Seringa descartável 03 ml com agulha 25 x 7 com bico luer lock, estéril.	RYNCO	R\$0,18	R\$18.000,00
247	10.000	UNIDAD E	Seringa descartável 5 ml com agulha 25 x 7, estéril.	RYNCO	R\$0,20	R\$2.000,00
248	50.000	UNIDAD E	Seringa descartável 05 ml sem agulha com bico luer lock, estéril.	RYNCO	R\$0,17	R\$8.500,00
249	100.000	UNIDAD E	Seringa descartável 05 ml com agulha 25 x 7 com bico luer lock, estéril.	RYNCO	R\$0,20	R\$20.000,00
251	10.000	UNIDAD E	Seringa descartável 10 ml com agulha 25 x 8, estéril.	RYNCO	R\$0,34	R\$3.400,00
252	50.000	UNIDAD E	Seringa descartável 10 ml sem agulha com bico luer lock, estéril.	RYNCO	R\$0,28	R\$14.000,00
253	200.000	UNIDAD E	Seringa descartável 10 ml com agulha 25 x 8 com bico luer lock, estéril.	RYNCO	R\$0,27	R\$54.000,00
255	5.000	UNIDAD E	Seringa descartável 20 ml com agulha 25 x 7, estéril.	RYNCO	R\$0,46	R\$2.300,00
256	30.000	UNIDAD E	Seringa descartável 20 ml sem agulha com bico luer lock, estéril.	RYNCO	R\$0,41	R\$12.300,00
257	100.000	UNIDAD E	Seringa descartável 20 ml com agulha 25 x 7 com bico luer lock, estéril.	RYNCO	R\$0,46	R\$46.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 809.812,00 (OITOCENTOS E NOVE MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS).						

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens de Nº: 91, 92, 128, 131, 160, 161, 183, 235, 241,**

253, 303 e 309, que serão abertos para ampla competitividade, para fornecimento de **Material e equipamento médico hospitalar**, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA, de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAUSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Fundação realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Fundação promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FUMASA convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fumasa, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Contratar com a FUMASA, nas condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 008/2019, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA FUMASA

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/equipamentos.

5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Dos preços

6.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$ 809.812,00 (OITOCENTOS E NOVE MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS)**, correspondente à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

6.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de materiais do objeto de modo à constituírem a unitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

6.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil,

em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

7.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

7.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela FUMASA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

7.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em

casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

7.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação Para o mesmo fim.

7.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Fundação, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

7.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

7.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

7.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

7.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

7.8.3. Se a Fundação decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 008/2019 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Fumasa firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 12 de Setembro de 2019.

Larissa Fagundes Gusmão
Presidente da FUMASA
FUNDAÇÃO

MARILENE SOARES FERREIRA
CPF: 043.885.066-13
DIST. LOPES AQUINO COM. DE PRODUTOS MED. HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 22.820.165/0001-42

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: